



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº039- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 29 DE OUTUBRO A 02 DE NOVEMBRO DE 2018 PAG.01.

## DECRETO 020/2018

“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento do Ex-vereador do Município e dá outras providências”.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB,** no uso

de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando, o falecimento inesperado do Sr. José Alves da Silva, ocorrido na manhã de hoje dia: 29 de Outubro de 2018;

Considerando também, que o falecido foi Ex-Vereador assíduo, responsável, comprometido, tendo prestado relevantes serviços ao Município como um todo;

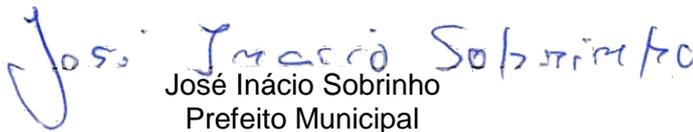
### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. José Alves da Silva, esposo da Servidora Maria do Socorro e seu filho Luis Alves da Silva Neto.

Art. 2º. Ficam suspensos os atendimentos ao público em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Santana no dia: 30 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santana de Mangueira (PB) em, 29 de Outubro de 2018.

  
José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº039- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 29 DE OUTUBRO A 02 DE NOVEMBRO DE 2018 PAG.02.

## PORTARIA Nº 061/2018

“Dispõe sobre Concessão de Licença sem remuneração de servidor público municipal, como abaixo se especifica e dá outras providências”.

**JOSÉ INÁCIO SOBRINHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Mangueira, bem como pela Lei Municipal nº 003/2013:

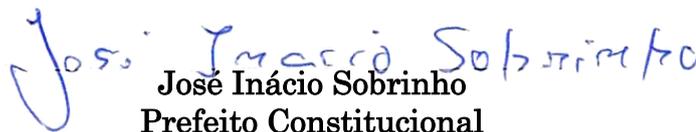
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, ao servidor (a) público municipal, **MARIA APARECIDA ALENCAR LIMA** inscrito no CPF sob o nº 349.652.328-01, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Santana de Mangueira, por um período máximo de 1 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência

Santana de Mangueira – PB, 31 de Outubro de 2018.

  
**José Inácio Sobrinho**  
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº039- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 29 DE OUTUBRO A 02 DE NOVEMBRO DE 2018 PAG.03.

## ATO DO PREFEITO Nº 061/2018

OPREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

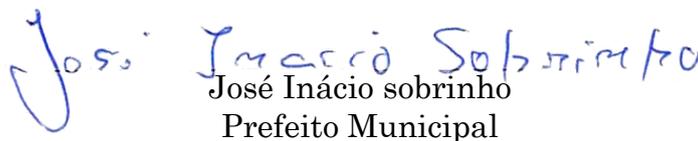
### RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao servidor (a) público (a) municipal, **WILLAMS PEREIRA MOURATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, na função de Conselheiro Tutelar, referente ao período aquisitivo de 2018 a serem gozadas de 01/11/2018 a 01/12/2018.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira – PB, 01 de Novembro de 2018.

  
José Inácio sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº039- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 29 DE OUTUBRO A 02 DE NOVEMBRO DE 2018 PAG.04

## DECRETO Nº 021/2018

**DECRETA FERIADO NA  
CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE  
MANGUEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL  
DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições  
legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, outrossim, a programação da municipalidade para o  
dia **05/11/2018** (emancipação política) e a realização de diversos eventos  
de natureza comemorativa que fomenta a concentração de um grande  
número de concidadãos que residem em outros municípios e unidades da  
federação, que aqui aportam para tais eventos;

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica Decretado  
**FERIADOMUNICIPAL** no **05/11/2018**, em virtude à emancipação  
política do Município de Santana de Mangueira.

Art. 2º - A Secretaria de  
Administração será o órgão do Município, responsável pela divulgação  
deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade,  
comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e  
aos demais Poderes Constituídos.

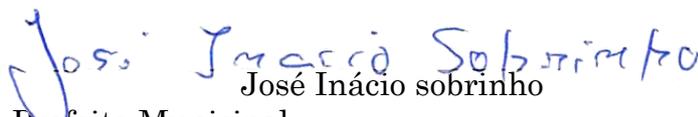


Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº039- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 29 DE OUTUBRO A 02 DE NOVEMBRO DE 2018 PAG.05.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Mangueira, 05 de novembro de 2018.

  
José Inácio sobrinho  
Prefeito Municipal